

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

90009/2024

CONTRATANTE (UASG)

Universidade Federal do Oeste da Bahia (158717)

OBJETO

Contratação de serviços editoração e publicação de livro impresso e padrão e-book (formatos PDF e EPUB) do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

DATA DA SESSÃO

13/11/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 09:00 às 15:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	5
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	7
4. FASE DE LANCES	9
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	9
6. HABILITAÇÃO	11
7. CONTRATAÇÃO	12
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	12
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90009/2024**

(Processo Administrativo n.º 23520.008522/2024-61)

Torna-se público que a Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), por meio de sua Coordenadoria de Licitações e Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 13/11/2024

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: Menor preço por item

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a contratação de serviços editoração e publicação de livro impresso e padrão e-book (formatos PDF e EPUB) do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Livro no formato impresso e digital (e-book), com a impressão de 300 unidades, conforme descrição contida nos itens 2 e 7 do Estudo Técnico Preliminar 61/2024, anexo a este Termo de Referência.	891	Unidade	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00

- 1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1.A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 3.11.O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01% (um centésimo por cento).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

- 4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o Agente de Contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1.SICAF;
- 5.4.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.4.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em

relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos

ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.1.1. ANEXO I.A – Estudo Técnico Preliminar

Barreiras/BA, 07 de novembro de 2024.

Angelo Marconi Maniero
Ordenador de Despesas/UFOB

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

(Processo Administrativo nº 23520.008522/2024-61)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços editoração e publicação de livro impresso e padrão e-book (formatos PDF e EPUB) do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Livro no formato impresso e digital (e-book), com a impressão de 300 unidades, conforme descrição contida nos itens 2 e 7 do Estudo Técnico Preliminar 61/2024, anexo a este Termo de Referência.	891	Unidade	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo de Contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 18641263000145-0-000001/2024;
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

- III) Id do item no PCA: 4288;
- IV) Classe/Grupo: 891 - SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO;
- V) Identificador da Futura Contratação: 158717-88/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os serviços prestados pela contratada deverão pautar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos.

4.1.2. O serviço deverá ser prestado em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. Não há complexidade e vultuosidade na presente contratação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

4.3.2. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação;

4.3.3. A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

Vistoria

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Fiscalização do Contrato.

5.1.2. O teor do livro a ser solicitado deverá ser mantido sob sigilo, não podendo ser reproduzido, parcial ou integralmente, publicado, divulgado ou repassado a terceiros.

5.1.3. O e-book não será comercializado e ficará disponível para download gratuito aos critérios da Contratante;

5.1.4. Os direitos autorais sobre o livro, em formato eletrônico e físico, são da Contratante;

5.1.5. A Contratada deverá prover solução integrada para a editoração e publicação, abrangendo a prestação de serviços solicitados com todos os insumos e equipamentos próprios necessários.

5.1.6. O material para produção dos livros será entregue em formato de manuscrito, cabendo à Contratada todos os serviços de editoração, revisão, design, formatação e afins, de forma que o produto final seja um livro em formato impresso e digital (e-book) publicado, contendo os seguintes critérios:

5.1.6.1. Miolo com páginas diagramadas, imagens, gráficos e tabelas em algumas páginas;

5.1.6.2. Formato: 16 x 23 cm;

5.1.6.3. Gramatura: 80 g, m2;

5.1.6.4. Papel offset;

5.1.6.5. ISBN (International Standard Book Number/Padrão Internacional de Numeração de Livro) para livro impresso e digital;

5.1.6.6. Registro DOI (Identificador de Objeto Digital) para livro impresso e digital;

5.1.6.7. Ficha catalográfica;

5.1.6.8. Revisão: ortográfica, gramatical e das normas da ABNT vigentes;

5.1.6.9. Projeto gráfico, incluindo design da capa colorida com inserção de ilustrações;

5.1.6.10. Encaminhamento de projeto gráfico para aprovação (capa e miolo);

5.1.6.11. Depósito Legal na Biblioteca Nacional.

5.1.6.12. Quantidade de livros a serem impressos: 300 unidades.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. A prestação dos serviços de editoração e publicação de livro impresso e padrão e-book (formatos PDF e EPUB) do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE) será realizada nas dependências da Contratada por meio de material enviado digitalmente.

Rotinas a serem cumpridas

5.3. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.3.1. Por se tratar de documentos de cunho acadêmico de alta relevância para o acervo histórico e bibliográfico da Instituição, torna-se necessária a execução dos serviços por profissionais devidamente capacitados, incluindo disponibilidade e uso de material e equipamentos necessários para realização dos serviços, conforme a especificação do item.

5.3.2. O fornecimento dos serviços deverá observar os prazos indicados, porém, caso necessário, poderá haver negociação de ambas as partes propondo o mais adequado em prol da Contratante para produção do material solicitado, desde que não incorra em prejuízos à ordenada execução das atividades da Instituição.

5.3.3. O livro em formato digital (e-book) deverá ser disponibilizado gratuitamente no Repositório Institucional do Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

5.3.4. Os livros impressos (300 unidades) deverão ser enviados para o endereço da Universidade Federal do Oeste da Bahia, aos cuidados da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, localizada na Rua Professor José Seabra de Lemos, 316, Bairro Recanto dos Pássaros, CEP 47808-021, Barreiras, Bahia.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de

fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa que atuará ininterruptamente durante toda a vigência do contrato, para prestar esclarecimentos, acompanhar, atender às demandas que porventura surgirem durante a execução do contrato, fornecendo telefones fixos, celulares, endereços eletrônicos e todo e qualquer outro meio de comunicação que possibilite permanente contato Contratante-Contratada.
- 6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item:

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA –
CONTRATAÇÃO DIRETA

- 7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.9.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- 7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.15.1. o prazo de validade;
 - 7.15.2. a data da emissão;
 - 7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.15.5. o valor a pagar; e
 - 7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA

- 7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE (Parecer nº. 164/2021/NLC/ETRLIC/PGF/AGU) de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 7.29. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.29.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 7.30. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.31. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente,

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA –
CONTRATAÇÃO DIRETA

conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

- 7.32. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 7.33. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução

- 8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário, uma vez que permite o pagamento apenas pelos serviços efetivamente executados.

Exigências de habilitação

- 8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

- 8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

- 8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.26. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.29. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.32. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

- 8.33. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

- 8.34. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.35. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.35.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.35.1.1. Comprovação da experiência mínima de 12 (doze) meses na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de serem ininterruptos.
- 8.35.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.35.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.
- 8.35.4. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 1 deste Termo de Referência.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 26447/158717;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000/1400000000;
- III) Programa de Trabalho: 171334;
- IV) Elemento de Despesa: 339039;
- V) Plano Interno: M20RKG01CAN.

Estudo Técnico Preliminar 61/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23520.008522/2024-61

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de editoração e publicação de livro impresso e padrão e-book (formatos PDF e EPUB), com a impressão de 300 unidades, do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), nos seguintes critérios, contendo:

- a) Miolo até 245 páginas diagramadas, com imagens, gráficos e tabelas em algumas páginas;
- b) Formato: 16 x 23cm;
- c) gramatura: 80 g, m2;
- d) papel offset;
- e) avaliação dos originais pelo Conselho Editorial/Científico e/ou por dois pareceristas “às cegas”;
- f) ISBN para livro impresso e digital;
- g) Registro DOI impresso e digital;
- h) Ficha catalográfica;
- i) Revisão: ortográfica, gramatical e das normas da ABNT vigentes;
- j) projeto gráfico, incluindo design da capa: colorida com inserção de ilustrações;
- l) Encaminhamento de projeto gráfico para aprovação (capa e miolo);
- m) Depósito Legal na Biblioteca Nacional;
- n) cessão de cópia aos autores;
- o) Quantidade: 300 unidades.

Considerando o exposto, a contratação de serviço de editoração e publicação de livro impresso e digital, contendo ficha catalográfica, ISBN e DOI, com downloads ilimitados para distribuição gratuita, permite registrar a produção bibliográfica derivada de atividades realizadas na UFOB, o que contribui para a difusão do conhecimento gerado na instituição e fomenta o reconhecimento do ensino, da pesquisa e da extensão.

Cabe destacar que a contratação do serviço de editoração, diagramação, revisão e publicação do livro impresso e do e-book é necessária, pois a UFOB não possui uma editora ou outro setor especializado para atender esta demanda.

O público alvo desta contratação é toda a comunidade acadêmica (servidores, técnicos e docentes, e discentes) e a comunidade externa à UFOB.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE)	Aurizangela Oliveira de Sousa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação de empresa especializada para confecção de livro impresso e Ebook (editoração e publicação) é de natureza comum e suas especificações são usuais no mercado. Qualquer possível divergência entre as especificações dos itens no COMPRASNET/SIASG/CATMAT /CATSER e a descrição neste documento, prevalecerão as especificações do ETP.

Este serviço possui natureza afim, quanto à forma de execução, sendo também realizado por muitas empresas do ramo gráfico. Destaca-se que o serviço de editoração e publicação não possui natureza contínua, devendo ser realizado conforme delimitação temporal apresentada nas atividades planejadas e executadas pelos setores requisitantes.

Com o objetivo de divulgar os produtos das atividades acadêmicas realizadas pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), os serviços de impressão, confecção e editoração dos livros devem seguir diretrizes básicas, no que diz respeito à qualidade e transparência na prestação do serviço. Por se tratar de documentos de cunho acadêmico de alta relevância para o acervo histórico e bibliográfico da Instituição, torna-se necessária a execução dos serviços por profissionais devidamente capacitados, com a apresentação de atestado de capacidade técnica (ou documentos afins), incluindo disponibilidade e uso de material e equipamentos necessários para realização dos serviços, conforme a especificação do item.

O teor do livro a ser solicitado deverá ser mantido sob sigilo, não podendo ser reproduzido, parcial ou integralmente, publicado, divulgado ou repassado a terceiros. O livro impresso e o e-book não serão comercializados. O E-book ficará disponível para download gratuito aos critérios da UFOB. Os direitos autorais sobre o livro, em formato eletrônico, são da UFOB.

O fornecimento dos serviços deverá observar os prazos indicados, porém, caso necessário, poderá haver negociação de ambas as partes propondo o mais adequado em prol da UFOB para produção do material solicitado, desde que não incorra em prejuízos à ordenada execução das atividades da Instituição.

A contratada deve possuir Conselho ou Comissão Editorial com mestres e doutores de diferentes áreas de conhecimento.

A empresa que vier a vencer o processo licitatório deverá prover solução integrada para a editoração e publicação, abrangendo a prestação de serviços solicitados com todos os insumos e equipamentos próprios necessários.

O material para produção dos livros será entregue em formato de manuscrito, cabendo à contratada todos os serviços de editoração, revisão, design, formatação e afins, de forma que o produto final seja um livro publicado em formato impresso e digital (e-book), incluindo a obtenção do ISBN e ficha catalográfica.

Para o fornecimento dos serviços, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 4. ed, ago/2021.

Ademais, o aspecto ambiental não deve ser condição de habilitação do certame, mas sim, observado na correta e motivada especificação do objeto, sendo que tais critérios devem se harmonizar com o objeto licitado e não devem prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa nem restringir o caráter competitivo do certame.

O livro no formato impresso e digital deverá ser, ainda, disponibilizado gratuitamente no Repositório Institucional do Sistema Integrado de Bibliotecas da UFOB.

5. Levantamento de Mercado

O objeto deste estudo é classificado como serviço comum com muitas opções no mercado e recorrente contratação pelos órgãos públicos. Para atendimento das necessidades do PPGE /UFOB, são percebidas as seguintes opções:

Solução 1: Contratação dos serviços de confecção de livro impresso e digital (e-book)

No mercado existem empresas do ramo do serviço. Desse modo, a solução apresenta as seguintes vantagens e desvantagens:

Vantagens	Desvantagens
<ul style="list-style-type: none"> • Fornecedores especializados no objeto; • Transferência de risco para o particular, mediante justa remuneração; • Redução de custos por meio da ampla competitividade; • Ampla oferta de serviços disponível. 	<ul style="list-style-type: none"> • Risco de fornecimento de serviço de baixa qualidade ou que não cumpram os requisitos estabelecidos; • Possibilidade de o fornecedor falhar no fornecimento do serviço, comprometendo o planejamento institucional e a execução orçamentária;

Solução 2: Execução do serviço pela UFOB

A UFOB não dispõe dos recursos humanos necessários à prestação do serviço, tornando a solução inviável.

A solução 1 mostra-se mais adequada como forma de atender às necessidades apontadas neste estudo.

6. Descrição da solução como um todo

As soluções apresentadas neste ETP são produtos dos trabalhos realizados pela comissão responsável pelo levantamento e estudos sobre a contratação.

Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Administração, faz-se necessário um aporte de elementos e especificações técnicas para concessão do serviço. No âmbito dos serviços gráficos, é imprescindível a descrição mais completa possível dos materiais utilizados durante a confecção, observância do prazo para a entrega e pontualidade, além de comunicação transparente entre fornecedor e demandantes, realizando as atividades com a maior clareza possível para manter o correto andamento do serviço.

Ante ao exposto, devido às especificidades da demanda, a Comissão de Planejamento da Contratação recomenda que a aquisição seja efetuada por meio de Contratação Direta, na forma de Dispensa Eletrônica de Licitação.

A Contratação Direta tem amparo na Lei 14.133/2021 e revela-se como alternativa vantajosa para a Administração, devido ao montante total estimado para as aquisições.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade de obras a serem confeccionadas está relacionada às demandas apresentadas pelos setores requisitantes, considerando as atividades desenvolvidas pela Universidade. Ao todo será necessária a confecção de **livro no formato impresso e digital (e-book), com a impressão de 300 unidades**, conforme explicitado a seguir:

- a) Miolo até 245 páginas diagramadas, com imagens, gráficos e tabelas em algumas páginas;
- b) Formato: 16 x 23cm;
- c) gramatura: 80 g, m2;
- d) papel offset;
- e) avaliação dos originais pelo Conselho Editorial/Científico e/ou por dois pareceristas “às cegas”;
- f) ISBN para livro impresso e digital;
- g) Registro DOI impresso e digital;

- h) Ficha catalográfica;
- i) Revisão: ortográfica, gramatical e das normas da ABNT vigentes;
- j) projeto gráfico, incluindo design da capa: colorida com inserção de ilustrações;
- l) Encaminhamento de projeto gráfico para aprovação (capa e miolo);
- m) Depósito Legal na Biblioteca Nacional;
- n) cessão de cópia aos autores;
- o) Quantidade: 300 unidades.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.000,00

Conforme determina o art. 23, §1º, inciso II da Lei 14.133/2021, o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização de pesquisa de preços, anexada a este ETP.

Assim, o valor total estimado para a contratação é de R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A legislação recomenda o parcelamento das aquisições sempre que possível visando economicidade.

A Súmula 247, do TCU também reforça esse posicionamento ao ressaltar o “objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.

Considerando o exposto, a comissão entendeu que as características do objeto não proporcionam o parcelamento da solução. Por isso, o quantitativo está restrito a um único item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

As contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal deste estudo, interligando-se a ele, mas que não precisam, necessariamente, serem adquiridas para a completa

utilização do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa utilização com eficiência e eficácia.

No caso do presente ETP, não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A publicação de livros e periódicos para divulgar as atividades acadêmicas está em consonância com as diretrizes e iniciativas constantes no PDI 2019-2023, prorrogado pelo Conselho Universitário da UFOB (Consuni) até aprovação do PDI 2024-2028: S1 – Promover a produção e difusão de conhecimentos socialmente relevantes; F - Fortalecer a produção científica por meio de editais de escrita, tradução, revisão e publicação de manuscritos; PR3.3- Inventariar e divulgar as ações propostas e desenvolvidas pela UFOB (diretriz da Extensão).

A publicação de livros produzidos a partir das atividades de estudantes e servidores da Universidade, amplia as contribuições científicas no âmbito nacional e internacional, fortalecendo a criação de novos cursos e consolidando os já existentes. Ademais, o envolvimento da comunidade externa por meio das atividades extensionistas e culturais, as quais resultarão em produção bibliográfica, estão de acordo com a diretriz K do PDI 2019-2023 a qual diz: “Articular a promoção e fomento de ações extensionistas, de formação artístico-cultural e de práticas desportivas com outras entidades e instituições”.

A publicação de e-books para divulgar os saberes, práticas e resultados de programas e projetos institucionais da área de Ensino na UFOB, bem como o registro e publicação das ações inovadoras de ensino, pesquisa, extensão e gestão desenvolvidas no contexto do ensino remoto e híbrido também estão em consonância com os PR5 e 6. As seguintes diretrizes estratégicas de graduação encontram ressonância também nessas publicações: K - Promover políticas que consolidem a articulação da graduação com a Educação Básica; S - Desenvolver projetos de inovações tecnológicas no ensino; W – Promover programas e projetos que fortaleçam a formação acadêmico-científica dos estudantes da graduação; L - Promover políticas que consolidem a articulação da graduação com os diversos setores da sociedade.

Ainda podem ser mencionadas as diretrizes relacionadas à extensão: B – Implantar políticas que promovam a interação transformadora da Universidade com os diversos segmentos da sociedade; D – Incentivar e apoiar projetos que possibilitem a solução de problemas educacionais, culturais e ambientais, que promovam a inclusão política, econômica e social, a autonomia, a cidadania e o desenvolvimento, com ênfase na melhoria crescente da qualidade de vida da população; S - Promover políticas de inclusão cidadã por meio da aplicação de conhecimentos e tecnologias desenvolvidos no meio acadêmico e da interação com os sujeitos detentores de saberes populares/locais.

Esta contratação tem previsão no PAC 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

No âmbito do ensino de pós-graduação, a publicação de um livro em formato impresso e digital (e-book), conforme demanda do PPGE/ UFOB, proporciona maior visibilidade aos resultados de trabalhos desenvolvidos, contribuindo, portanto, com a sociedade, por meio dos resultados dos manuscritos.

13. Providências a serem Adotadas

Considerando a natureza do serviço que será adquirido com base neste estudo, a Comissão de Planejamento da Contratação identificou que não há necessidade de providências ou adequações para a aquisição do item aqui elencado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A equipe de Planejamento da Contratação, em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, não encontrou práticas e critérios de sustentabilidade aplicáveis diretamente ao objeto deste ETP.

A contratação objeto deste Estudo, a priori, não causará impactos ambientais, porém, a contratada deverá instruir seus funcionários sobre a importância das políticas de sustentabilidade, com atenção ao consumo consciente, aos direitos trabalhistas e proteção dos direitos humanos.

A prestação do serviço deverá ser pautada em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e redução dos índices de poluição, uso racional de água, energia elétrica e insumos, adotando medidas para evitar o desperdício.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas formuladas pela Instituição, atendendo de forma adequada as demandas apresentadas, tendo estas compatibilidades com os benefícios pretendidos, os riscos envolvidos, que são plenamente administráveis, além dos custos trazidos, configurando na economicidade almejada por este Órgão.

Nos termos da Lei 12.527/2011, este ETP é considerado documento de acesso público e de interesse coletivo, disponibilizado integralmente no portal de Compras do Governo Federal, independentemente de solicitação.

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação de empresa especializada para editoração e publicação de ebook com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Considerando o estudo técnico preliminar, afirmo que a contratação é viável.

CAILON FRANCA DE CASTRO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Considerando o estudo técnico preliminar, afirmo que a contratação é viável.

ANATALIA DEJANE SILVA DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Considerando o estudo técnico preliminar, afirmo que a contratação é viável.

KALESSON MARTINS DE ALENCAR

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Formalização pesquisa de preços.pdf (575.25 KB)

Anexo I - Formalização pesquisa de preços.pdf



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Compras, Contabilidade e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Compras
Núcleo de Aquisições

ANEXO I - Documento de formalização da pesquisa de preços

Este relatório foi espelhado no modelo disponibilizado no caderno de pesquisa de preços de logística de pesquisas de preços, Versão 1.0 ,DELOG/SEGES/MGI, 2024.

Processo nº:	23520.008522/2024-61
Valor estimado:	18.000,00 (dezoito mil reais)

I- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de editoração e publicação de 01 (um) livro impresso e padrão e-book (formatos PDF e EPUB) do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE).

II- PARÂMETROS CONSULTADOS

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Compras, Contabilidade e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Compras
Núcleo de Aquisições

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº do item(ns)	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
1	Relatório de pesquisa de preço Comprasnet.gov.br	Sistemas oficial de governo

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021.

2.3 Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:

Fornecedor	Apresentou resposta?	Justificativa para escolha

Não foi realizada consulta diretamente com fornecedores.

2.4 O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

III- SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A série de preços unitários coletados para obtenção do valor estimado variou de R\$ 15,86 a R\$ 125,00, conforme item IV deste documento.

IV- METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Dentro dos preços coletados (pesquisa anexa), foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Compras, Contabilidade e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Compras
Núcleo de Aquisições

Nº do Item na pesquisa	Fonte	Preço unitário	Caracterização	Justificativa
5	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	80,00	Valor acima da mediana global	O preço foi mantido na análise
17	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	117,99	Valor acima da mediana global	O preço foi mantido na análise
22	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	15,86	Valor abaixo da mediana global	Preços menores que 50% da mediana global foram excluídos da análise.
31	MINISTERIO PUBL. DO ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	46,97	Valor abaixo da mediana global	O preço foi mantido na análise
33	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	70,00	Valor acima da mediana global	O preço foi mantido na análise
36	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50,00	Valor acima da mediana global	O preço foi mantido na análise
39	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	39,00	Valor abaixo da mediana global	O preço foi mantido na análise
42	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE - Compras.gov.br	125,00	Valor acima da mediana global	Preços superiores a 100% da mediana global foram excluídos da análise.
Média		67,33		
Mediana		60,00		
Os demais itens da pesquisa anexa são inconsistentes ou não representam adequadamente o objeto da contratação.				

4.2. A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Compras, Contabilidade e Finanças
Coordenadoria de Licitações e Compras
Núcleo de Aquisições

Nº do item	Método utilizado	Justificativa para escolha
1	Mediana dos preços coletados	A mediana representa melhor a distribuição de dados, principalmente quando há valores extremos.

V- MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme memória de cálculo abaixo:

Nº do Item na pesquisa	Fonte	Preço unitário	Quantidade	Total
Diversos	Compras.gov.br	60,00	300,00	18.000,00

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é vantajoso para a Administração, considerando a pesquisa apresentada.

VI- IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por:

NOME:	Função /Cargo	Siape
CAILON FRANÇA DE CASTRO	Assistente em Administração	2313780
ANATÁLIA DEJANE SILVA DE OLIVEIRA	Docente/Coordenadora do PPGE	1799673
KALESSON MARTINS DE ALENCAR	Diretor/Administrador	1573760

Barreiras-Ba, 14 de outubro de 2024.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
355/2024	158717	Rascunho	THAUANA AMANDA ROCHA LUCAS DE ALMEIDA

Título: EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE 01 (UM) LIVRO IMPRESSO E PADRÃO E-BOOK (PDF E EPUB)

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 19.046,7000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
19275 - Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico	UNIDADE	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 82,0401%
R\$ 5.780,0000	R\$ 24.842,3857	R\$ 19.046,7000	Desvio Padrão: 20.380,7075
Método de cálculo adotado: Mediana			
Menor Preço: R\$ 71.000,0000			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.940.920,0000	09/10/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98137305403012023	09/10/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT LIVROS (MATERIAIS DIDÁTICOS SEMIESTRUTURADOS) DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/Ce

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	981373	SISRP	Pregão

Fornecedor
MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1320,0000	27/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8000905900162024	27/09/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço especializado de diagramação, editoração e entrega de versões eletrônicas de obras diversas produzidas no âmbito da Escola Judicial do TRT/1ª Região.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	80009	SISRP	Pregão

Fornecedor
52.538.612 VINNYCIUS DE SOUZA SILVA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

3.1.2 Item 02: Arte da capa, diagramação, editoração, geração e publicação de até 4 (quatro) livros eletrônicos e/ou revistas eletrônicas (em duas versões, uma em pdf e outra em e-pub) intitulados Revista de Direito e Literatura do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Revista Eletrônica dos Seminários Regionais do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e Cadernos Jurídicos nacionais e internacionais, oriundos de pesquisas acadêmicas contratadas pelo TRT1 e/ou da produção de professores(as), magistrados(as) e servidores(as) da Justiça do Trabalho, entre 151 e 250 páginas. Quantidade a ser registrada: 4 unidades; Quantidade estimada para a aquisição inicial: 1 unidade; Quantidade mínima para as futuras aquisições: 1 unidade.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 1.199,9900	27/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8000905900162024	27/09/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço especializado de diagramação, editoração e entrega de versões eletrônicas de obras diversas produzidas no âmbito da Escola Judicial do TRT/1ª Região.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	80009	SISRP	Pregão

Fornecedor
52.538.612 VINNYCIUS DE SOUZA SILVA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

3.1.1 Item 01: Arte da capa, diagramação, editoração, geração e publicação de até 10 (dez) livros eletrônicos e/ou revistas eletrônicas (em duas versões, uma em pdf e outra em e-pub) intitulados 6 Divisão de Contratos e Documentos de Referência Revista de Direito e Literatura do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Revista Eletrônica dos Seminários Regionais do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e Cadernos Jurídicos nacionais e internacionais, oriundos de pesquisas acadêmicas contratadas pelo TRT1 e/ou da produção de professores(as), magistrados(as) e servidores(as) da Justiça do Trabalho, com até 150 páginas. Quantidade a ser registrada: 10 unidades; Quantidade estimada para a aquisição inicial: 1 unidade; Quantidade mínima para as futuras aquisições: 1 unidade.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2000	UNIDADE	R\$ 18,4000	25/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
46295505900032024	25/09/2024	26	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de serviços de confecção de material gráfico para atender as ações/atividades executadas e apoiadas pela Fundação Educacional e Cultural de Novalguacu.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	462955	SISRP	Pregão

Fornecedor
THANAPE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Periódico Diagramação de livro contendo até 150 páginas: Organização dos elementos gráficos e texto no espaço do livro, promovendo uma visualização harmônica e facilitando o entendimento do conteúdo do produto. Desenvolvimento de ilustrações: Criação de ilustrações personalizadas para os assuntos do livro, seguindo o estilo visual adequado para o produto em questão. Produção de Contracapa: Desenvolvimento de capa e contracapa do livro, com ou sem ilustração, seguindo os padrões definidos para a impressão. Impressão do Livro: impressão de 1000 personalizadas com as seguintes especificações - Medidas: A5 (15cm x 21cm) Miolo: Até 150 páginas, papel pólen 80g, Capa: colorida, acabamento laminado com brilho, sem orelha, impressão frente e verso, papel Duo Design (papel cartão).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R\$ 80,0000	25/09/2024	Não

Id da Compra

12110105900182024

Comprado em

25/09/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

 Objeto: Pregão Eletrônico -
Impressão de livro

Esfera

Estadual

UASG

121101

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

3D DIGITAL GRAPHIC LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Periódico

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	200	UNIDADE	R\$ 32,0000	20/09/2024	Não

Id da Compra

73105005900092024

Comprado em

20/09/2024

Nº do Item

24

Objeto da Compra

 Objeto: Pregão Eletrônico -
Contratação de empresa para
prestação de serviços gráficos e
elaboração de material institucional
sob medida.

Esfera

Federal

UASG

731050

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MT - Compras.gov.br	4000	UNIDADE	R\$ 3,3000	19/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38923105900082024	19/09/2024	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual aquisição, sob demanda,de impressões gráficas e brindes para atender as demandas do conselho regional de odontologiado estado de mato grosso estabelecidos no Termo de Referencia

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389231	SISRP	Pregão

Fornecedor
WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Periódico

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3,148,0000	17/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45976706901192024	17/09/2024	12	Objeto: Aquisição de Livros. Programa de Renovação Literária da Defensoria Pública do Estado da Bahia. DPE/BA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	459767	SISPP	Dispensa

Fornecedor
FHS LIVROS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS- Edição RECENTE/ impressão obras públicas - livro, Conforme Termo de Referência

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 34,6300	17/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45976706901192024	17/09/2024	11	Objeto: Aquisição de Livros. Programa de Renovação Literária da Defensoria Pública do Estado da Bahia. DPE/BA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	459767	SISPP	Dispensa

Fornecedor
FLM CAPITAL E COMERCIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

EDITORA COMPANHIA DE BOLSO- "LIVRO O PROCESSO". Edição RECENTE/ impressão obras públicas - livro, Conforme Termo de Referência

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 499,0000	17/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45976706901192024	17/09/2024	10	Objeto: Aquisição de Livros. Programa de Renovação Literária da Defensoria Pública do Estado da Bahia. DPE/BA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	459767	SISPP	Dispensa

Fornecedor
FHS LIVROS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

EDITORA MIZUNO- Edição RECENTE/ impressão obras públicas - livro, Conforme Termo de Referência

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.932,0000	17/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45976706901192024	17/09/2024	9	Objeto: Aquisição de Livros. Programa de Renovação Literária da Defensoria Pública do Estado da Bahia. DPE/BA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	459767	SISPP	Dispensa

Fornecedor
FHS LIVROS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

EDITORA FORENSE (GRUPO GEN)- Edição RECENTE/ impressão obras públicas - livro, Conforme Termo de Referência

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.226,0000	17/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45976706901192024	17/09/2024	8	Objeto: Aquisição de Livros. Programa de Renovação Literária da Defensoria Pública do Estado da Bahia. DPE/BA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	459767	SISPP	Dispensa

Fornecedor
FHS LIVROS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

EDITORA METODO (GRUPO GEN)- Edição RECENTE/ impressão obras públicas - livro, Conforme Termo de Referência

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 11.456,0000	17/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45976706901192024	17/09/2024	7	Objeto: Aquisição de Livros. Programa de Renovação Literária da Defensoria Pública do Estado da Bahia. DPE/BA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	459767	SISPP	Dispensa

Fornecedor
FHS LIVROS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

EDITORA JUSPODIUM- Edição RECENTE/ impressão obras públicas - livro, Conforme Termo de Referência

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.415,0000	17/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45976706901192024	17/09/2024	6	Objeto: Aquisição de Livros. Programa de Renovação Literária da Defensoria Pública do Estado da Bahia. DPE/BA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	459767	SISPP	Dispensa

Fornecedor
FHS LIVROS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

EDITORA JUSPODIUM- Edição RECENTE/ impressão obras públicas - livro, Conforme Termo de Referência.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 194,0000	17/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45976706901192024	17/09/2024	5	Objeto: Aquisição de Livros. Programa de Renovação Literária da Defensoria Pública do Estado da Bahia. DPE/BA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	459767	SISPP	Dispensa

Fornecedor
FHS LIVROS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

EDITORA BOITEMPO- Edição RECENTE/ impressão obras públicas - livro, Conforme Termo de Referência

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 138,0000	17/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45976706901192024	17/09/2024	4	Objeto: Aquisição de Livros. Programa de Renovação Literária da Defensoria Pública do Estado da Bahia. DPE/BA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	459767	SISPP	Dispensa

Fornecedor
FHS LIVROS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

EDITORA REVAM- Edição RECENTE/ impressão obras públicas - livro, Conforme Termo de Referência

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 117,9900	17/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45976706901192024	17/09/2024	3	Objeto: Aquisição de Livros. Programa de Renovação Literária da Defensoria Pública do Estado da Bahia. DPE/BA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	459767	SISPP	Dispensa

Fornecedor
FLM CAPITAL E COMERCIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

EDITORA CIA LETRAS- Edição RECENTE/ impressão obras públicas - livro, Conforme Termo de Referência

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 271,9900	17/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45976706901192024	17/09/2024	2	Objeto: Aquisição de Livros. Programa de Renovação Literária da Defensoria Pública do Estado da Bahia. DPE/BA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	459767	SISPP	Dispensa

Fornecedor
FLM CAPITAL E COMERCIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

EDITORA 34- Edição RECENTE/ impressão obras públicas - livro, Conforme Termo de Referência

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.895,0000	17/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45976706901192024	17/09/2024	1	Objeto: Aquisição de Livros. Programa de Renovação Literária da Defensoria Pública do Estado da Bahia. DPE/BA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	459767	SISPP	Dispensa

Fornecedor
FHS LIVROS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

EDITORA SARAIVA- Edição RECENTE/ impressão obras públicas - livro, Conforme Termo de Referência

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 19,5000	16/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8002405900102024	16/09/2024	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para fornecimento de material gráfico, de comunicação visual e brindes, com a finalidade de atender a diversos setores do Tribunal para consumo durante os anos de 2024 e 2025, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	80024	SISRP	Pregão

Fornecedor
RB FLEXO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Revista 02: Impressão no formato 21 cm x 31 cm, fechada, capa em policromia com verniz localizado, papel couchê 180 g/m², miolo em policromia, papel fosco 120 g/m², acabamento lombada quadrada, com até 90 páginas. Impressão colorida, 4x4 cores.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 27,5000	16/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8002405900102024	16/09/2024	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para fornecimento de material gráfico, de comunicação visual e brindes, com a finalidade de atender a diversos setores do Tribunal para consumo durante os anos de 2024 e 2025, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	80024	SISRP	Pregão

Fornecedor
TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Revista 01: Impressão, capa e contracapa em papel monolúcido 180 g/m², plastificado policromia e miolo em papel apergaminhado 75 g/m², P&B, com encadernação em brochura. Dimensões 16 (largura) x 23 cm, frente e verso, com, no máximo, 500 páginas, uma edição. Impressão colorida, 4x4 cores.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	5100	UNIDADE	R\$ 15,8600	12/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92554305900132024	12/09/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para serviços futuros de impressão de livros

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925543	SISRP	Pregão

Fornecedor
GRAFICA PRODATA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Impressão de livros selecionados em editais próprios, conforme especificações abaixo (item 8, id 27042001) Formato: Livro fechado: 150 x 210mm / capa aberta: 540 x 230mm (incluindo orelhas e lombada). Papel Capa: Cartão Supremo 250g / Miolo: Polen Soft 80g Obs.: papel fornecido pela gráfica. O papel deve ser certificado, ou seja, comprovadamente proveniente de bom manejo florestal. Cores: Capa: 4/0 com sangria / Miolo: 1/1 (preto) sem sangria. Nº de páginas: entre 180 (cento e oitenta) e 210 (duzentas e dez) páginas cada livro (média). Acabamento: Brochura com lombada quadrada, cadernos alceados, costurados, refilados, com capa vincada, dobrada, colada e refilada, com laminação fosca ou brilho na frente Embalagem: Embalagem plástica individual (shrink) e entrega em caixas rígidas de papelão. Observações: Miolo e capa serão fornecidos em arquivo para CTP. Serão necessárias provas tipo plotter do miolo, bem como prova colorida digital calibrada da capa (02 cópias) para aprovação da Eduern (obrigatoriamente a prova de capa deverá estar no tamanho de 100% e uma cópia será arquivada na Eduern para controle do material entregue pela gráfica). O fornecedor deverá apresentar quantas provas f [...].

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 6.900,0000	03/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92540005922872024	03/09/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para realização de impressão gráfica de livros.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925400	SISPP	Pregão

Fornecedor
A S INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Impressão Obras Públicas - Livro Livro 2 Guia de Arborização

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 19.046,7000	03/09/2024	Sim

Id da Compra

92540005922872024

Comprado em

03/09/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para realização de impressão gráfica de livros.

Esfera

Estadual

UASG

925400

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

A S INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Impressão Obras Públicas - Livro - Livro 1 Primeira Infância e os Tribunais de Contas- desigualdades

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	6000	UNIDADE	R\$ 10,3000	02/09/2024	Não

Id da Compra

92554305900202024

Comprado em

02/09/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a prestação do serviço para a confecção de Revistas Institucionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

925543

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

G.SET EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Revista com lombada. Tamanho Fechado: 21cm x 28cm. Tamanho Aberto: 42cm x 28cm. Revista com 116 páginas sendo: Capa: (lâmina com 04 páginas) em papel couchê fosco 200gm², impressão 4x4 cores, acabamento específico com aplicação de laminação fosca (plac ficação sem brilho) e verniz localizado na frente. Miolo: (112 páginas) em papel couchê brilho, 90gm², impressão 4x4 cores. Acabamento geral: refilo e lombada.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	7000	UNIDADE	R\$ 4,0000	02/09/2024	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

92586605900342024

02/09/2024

3

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de serviços de edição integrada à impressão de livros e revistas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera
UASG
Forma
Modalidade

Estadual

925866

SISRP

Pregão

Fornecedor

INSTITUTO NACIONAL VERITAS DE CULTURA LTDA

Índice e Valor
Ata
Edital
Compra

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

SERVIÇO DE EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DE TEXTO CONTENDO TAMBÉM IMAGENS, TABELAS, GRÁFICOS E OUTROS ELEMENTOS, PARA PUBLICAÇÕES DE LIVROS, REVISTAS, CARTILHAS OU OUTROS MATERIAIS. A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ EFETUADA POR PÁGINA DE ATÉ 160mmX230mm. PEDIDO MÍNIMO 01 PÁGINA.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	7000	UNIDADE	R\$ 3,1000	02/09/2024	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

92586605900342024

02/09/2024

2

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de serviços de edição integrada à impressão de livros e revistas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera
UASG
Forma
Modalidade

Estadual

925866

SISRP

Pregão

Fornecedor

INSTITUTO NACIONAL VERITAS DE CULTURA LTDA

Índice e Valor
Ata
Edital
Compra

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

SERVIÇO DE EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DE TEXTO PARA PUBLICAÇÕES DE LIVROS, REVISTAS, CARTILHAS OU OUTROS MATERIAIS. A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ EFETUADA POR PÁGINA DE ATÉ 160mmX230mm. PEDIDO MÍNIMO 01 PÁGINA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 3,9000	28/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98754105900452024	28/08/2024	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços objetivando a eventual aquisição de materiais gráficos para as diversas secretarias municipais. Exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987541	SISRP	Pregão

Fornecedor
GRAFICA CHOPIM LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Periódico

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	5000	UNIDADE	R\$ 9,7700	27/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93025105900102024	27/08/2024	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Material gráfico, promocional e diagramação, para as Ações da Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930251	SISRP	Pregão

Fornecedor
MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Periódico

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - GO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 28.600,0000	23/08/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92682905900062024

23/08/2024

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de transcrição de videoaulas visando a compilação em forma de livro. A empresa deve ser capacitada tecnicamente para executar a edição, organização textual, revisão ortográfica, criação do projeto gráfico, identidade visual, diagramação, impressão de 1000 (mil) exemplares do livro, criação de e-book (uso em desktops), correção, arte final, tratamento de imagens e cadastro no ISBN - International StandardBook

Esfera

Federal

UASG

926829

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Periódico

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	MINISTERIO PUBL. DO ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1100	UNIDADE	R\$ 46.9700	22/08/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

45444306900442024

22/08/2024

1

Objeto: Impressão de livros para a edição comemorativa da Constituição Estadual Anotada

Esfera

Estadual

UASG

454443

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

GRAFICA E EDITORA ALMEIDA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Periódico

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 71.000,0000	21/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92546405900272024	21/08/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de comunicação com vistas a apuração jornalística de informações, redação de textos informativos sobre projetos, atividades realizadas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Riode Janeiro (TCE-RJ), marcos comemorativos, eventos promovidos e demais pautas a serem solicitadas pelo contratante, edição, diagramação, composição, arte-final, impressão, fotolitos, revisão, acompanhamento e desenvolvimento de projeto gráfico

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925464	SISPP	Pregão

Fornecedor

TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação para prestação dos serviços de empresa de comunicação capacitada com vistas à executar apuração jornalística de informações; redação de textos informativos sobre projetos, atividades realizadas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), marcos comemorativos, eventos promovidos e demais pautas a serem solicitadas pelo contratante; edição, diagramação, composição, arte-final, impressão, fotolitos, revisão, acompanhamento e desenvolvimento de projeto gráfico, sob a coordenação da Diretoria de Relações Institucionais e Comunicação (DRC), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R\$ 70,0000	16/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316105900012024	16/08/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços Gráficos para Impressão e acabamento de livros.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153161	SISRP	Pregão

Fornecedor

TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Impressão e acabamento de livro: Especificações Técnicas Formato Fechado: 16cm x 23cm Especificações Técnicas Processo de impressão: offset Encadernação: capa dura com guarda e fitilho; miolo (sangrado) costurado e colado Lombada Tipo de lombada: redonda Cor de tecido e fitilho: cor semelhante a dourado (amarelo ovo brilho) Fitilho: em fita gorgurão com largura de 8mm Guarda Papel de guarda: papel offset 180g Impressão, cor de guarda: 2/2 Pantones Miolo Formato fechado de miolo: 210 x 265 mm

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 24.348,0000	13/08/2024	Sim

Id da Compra

77210006900372024

Comprado em

13/08/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de editoração de revistas científicas.

Esfera

Federal

UASG

772100

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Periódico

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.498,0000	13/08/2024	Não

Id da Compra

77210006900372024

Comprado em

13/08/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de editoração de revistas científicas.

Esfera

Federal

UASG

772100

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Periódico

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	300	UNIDADE	R\$ 50,0000	12/08/2024	Não

Id da Compra

75120006901562024

Comprado em

12/08/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Contratação, por dispensa de licitação, de serviço de impressão de livro do Navio de Apoio Oceanográfico Ary Rongel.

Esfera

Federal

UASG

751200

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

GRAFICA CS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Contratação, por dispensa de licitação, de serviço de impressão do livro comemorativo dos 30 anos do Navio de Apoio Oceanográfico Ary Rongel.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R\$ 5,2300	09/08/2024	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

92537305004962023

09/08/2024

27

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos (repetição docertame) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

ENCADERNAÇÕES PARA TAMANHO A4 ESPECIFICAÇÕES DAS FOLHAS 297X210MM. CONTENDO 20 PÁGINAS

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA - ES - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 7,5000	09/08/2024	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

98562906900032024

09/08/2024

1

Objeto: Contratação de gráfica para impressão de 1.000 (mil) exemplares do livro Escritos de Colatina .

Esfera

Municipal

UASG

985629

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

CONTRATAÇÃO DE GRÁFICA PARA IMPRESSÃO DA COLETÂNEA DE LIVROS ESCRITOS DE COLATINA 2023 Contratação de gráfica para impressão de 1.000 livros com 182 páginas (cada livro), no formato americano (fechado 15x21 cm). A impressão da capa deverá ser colorida e a do miolo deverá ser preta. A capa no formato fechado, com material papel supremo plastificado 180 g e a parte de dentro com papel pólen ou equivalente com gramatura de 75 g.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 39,0000	09/08/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15312706900062024

09/08/2024

1

Objeto: Contratação de serviços gráficos (confecção de e-book com versão impressa) Produção de livro no formato impresso (100 exemplares) e ebook sobre ensino de português para surdos. Formato 16X23 220 páginas Miolo preto papel miolo pólen soft 80 g/m Capa 4X0 papel supremo 300 g/m Com orelhas laminação brilhoo fosca

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

153127

SISPP

Dispensa

Fornecedor

GM EDITORIAL LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Periódico

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-PE - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 89,5000	06/08/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

38933406900192024

06/08/2024

1

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção do portfólio da Prestação de Contas da Gestão 2021-2023.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

389334

SISPP

Dispensa

Fornecedor

53.583.995 NEFFELYN MARIANE DELFINO

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Periódico

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.780,0000	31/07/2024	Sim

Id da Compra

10213106968822024

Comprado em

31/07/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Serviço de Produção e Impressão de Revista

Esfera

Estadual

UASG

102131

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

GRAFICA CS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Periódico

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 125,0000	30/07/2024	Não

Id da Compra

92586905900222024

Comprado em

30/07/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de IMPRESSÃO DA REVISTA DO BIÊNIO 2023- 2024 , DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE.

Esfera

Estadual

UASG

925869

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

REVISTA DO BIÊNIO CAPA + MIOLO DE 200 PÁGINAS (NO MÁXIMO) FORMATO ABERTO: 570X 285MM (LARGURA X ALTURA) FECHADO 285 X 285MM (LARGURA X ALTURA) CAPA CAPA DURA EM PAPELÃO 180G/M², LAMINAÇÃO BOPP FOSCO E VERNIZ UV LOCALIZADO (FRENTE/VERSO), 4X4 CORES, NO FORMATO ABERTO 580 X 295MM GUARDA (REVESTIMENTO) EM COUCHÉ FOSCO 150G/M², 4XO CORES, NO FORMATO ABERTO 570 X 285MM MIOLO MIOLO DE 2 PÁGINAS EM COUCHÉ FOSCO 150G/M², 4X4 CORES, NO FORMATO FECHADO 285 X 285 MM - EM CONTINUAÇÃO DA GUARDA MIOLO DE 200 PÁGINAS EM COUCHÉ FOSCO 150G/M², 4X 4CORES, NO FORMATO ABERTO 570 X 285MM DOBRADO, REFILADO, INTERCALADO, EM COSTURA, VINCADO (CAPA), COLAGEM DE CAPA E DE LIVRO, LAMINAÇÃO FRENTE/VERSO, COLA PUR, LOMBADA QUADRADA PRÉ-IMPRESSÃO: PROVA SIMPLES DA CAPA E DO MIOLO IMPRESSO (BONECA, APENAS PARA CONFERÊNCIA, ANTES DA IMPRESSÃO). FOTOLITOS POR CONTA DO FORNECEDOR O TJRN FORNECERÁ OS NÚMEROS PRONTOS PARA IMPRESSÃO, COM A ARTE DA CAPA E A DIAGRAMAÇÃO

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	31	UNIDADE	R\$ 18.222,0000	26/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031505900022024	26/07/2024	28	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de serviços gráficos e editoriais.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISRP	Pregão

Fornecedor

INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Confecção de Revista Página: 216 e capa Formato fechado: 21 cm x 28 cm Miolo: papel couché fosco 115g, impressão 4x4 cores Capa: papel couché fosco 230g, impressão 4x4 cores Acabamento: dobra, cola e costura, laminação fosca frente capa Incluir o projeto gráfico, diagramação, tratamento de imagens, revisão dos textos (200 laudas). UNIDADE DE MEDIDA: 300 (TREZENTOS) UNIDADES POR EDIÇÃO

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1435	UNIDADE	R\$ 5,4000	24/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16043006900182024	24/07/2024	1	Objeto: Contratação de serviços de confecção de revista comemorativa.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160430	SISPP	Dispensa

Fornecedor

MICHELE TAIS MANN BERGMANN

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Revista formato A3 (aberta) e A4 (fechada). Material: capa de papel couché 300g plastificada e miolo em papel couché 115g, sendo 8 (oito) folhas A3, 4x4 cores, dobrado ao meio e com acabamento de grampos no meio.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 200.310,0000	22/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92549005900122024	22/07/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa gráfica para a impressão de 4 (quatro) publicações editadas pela Secretaria de Estado de Cultura do Pará - Secult, tendo em vista o lançamento dos livros na 27ª Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes, a ser realizada no período de 17 a 25 de agosto de 2024, conforme edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925490	SISPP	Pregão

Fornecedor
COAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico. O objeto desta licitação é a contratação de empresa gráfica para a impressão de 4 (quatro) publicações editadas pela Secretaria de Estado de Cultura do Pará - Secult, cujas especificações técnicas estão contidas no Termo de Referência em anexo

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	4500	UNIDADE	R\$ 0,4400	19/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13503006900612024	19/07/2024	3	Objeto: Serviço de impressão de publicação

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135030	SISPP	Dispensa

Fornecedor
GRAFICA E EDITORA ALMEIDA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Periódico

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	6000	UNIDADE	R\$ 1,5213	19/07/2024	Não

Id da Compra

13503006900612024

Comprado em

19/07/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Serviço de impressão de publicação

Esfera

Federal

UASG

135030

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

NOVA PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra
[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Periódico

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	9500	UNIDADE	R\$ 2,5547	19/07/2024	Não

Id da Compra

13503006900612024

Comprado em

19/07/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Serviço de impressão de publicação

Esfera

Federal

UASG

135030

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

GRAFICA SUL OESTE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra
[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Periódico

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	FUNDAÇÃO J.D.FIGUEIREDO SEG.MED. TRABALHO - SP - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R\$ 68,0000	15/07/2024	Não

Id da Compra

26400105900032024

Comprado em

15/07/2024

Nº do Item

21

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de impressão e acabamento de publicações.

Esfera

Federal

UASG

264001

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

GRAFICA VEREDAS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

A arte da prevenção na Europa Formato: 27x22,5cm fechado e 54x22,5cm aberto. Capa dura, com laminação fosca, impressão 4x0 cores e aplicação de hot melt 8,3 x 3,3cm. Miolo: 120p/4x4 couchê 90g, com aplicação de verniz fosco/reserva (12x17cm) em 69 páginas costura

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	FUNDAÇÃO J.D.FIGUEIREDO SEG.MED. TRABALHO - SP - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R\$ 28,1700	15/07/2024	Não

Id da Compra

26400105900032024

Comprado em

15/07/2024

Nº do Item

20

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de impressão e acabamento de publicações.

Esfera

Federal

UASG

264001

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FORMA CERTA GRAFICA DIGITAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Seminários trabalho e saúde dos professores: precarização adoecimento e caminhos a mudança Formato: 16x23cm fechado e 32x23cm aberto. Capa: 4x0, supremo 250g (laminação fosca). Miolo: 304p/4x1 offset 90g cola, lombada quadrada

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 14/10/2024 11:32

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 10/2024 - DA (11.01.35.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/10/2024 17:25)

ANATALIA DEJANE SILVA DE OLIVEIRA

COORDENADOR
PPGE (11.01.19.01.18)
Matrícula: ###996#3

(Assinado digitalmente em 14/10/2024 17:29)

CAILON FRANCA DE CASTRO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
PROPGP (11.01.40)
Matrícula: ###137#0

(Assinado digitalmente em 14/10/2024 17:20)

KALESSON MARTINS DE ALENCAR

ADMINISTRADOR
DA (11.01.35.02)
Matrícula: ###737#0

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2024**, tipo:
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, data de emissão: **14/10/2024** e o código de verificação: **dbb0ca997b**